



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 27/2026/SUP/HUPES-UFBA-HU BRASIL

Salvador, data da assinatura eletrônica.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

NIRE 29901182052 CNPJ 15.126.437/0001-43
Hospital Universitário Professor Edgard Santos

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HUPES-UFBA-HU BRASIL

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, na sala de reuniões da Superintendência do HUPES-UFBA-HU BRASIL.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A reunião foi convocada, em 26/06/2026, com quórum mínimo atingido para sua instalação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS

Rodrigo Machado Santos - Superintendente em substituição do Hospital Universitário Professor Edgard Santos; **Sra. Carolina Calixto** - Gerente de Atenção à Saúde; **Prof. Carlos Frederico Lopes Benevides** - Gerente de Ensino e Pesquisa e **Sra. Natalia Rosas Batista** - Chefe do Setor de Governança e Estratégia - SEGOV.

IV. PAUTA

1. 23534.000781/2026-57 - definição de funcionamento institucional no dia 29/06/2026, ponto facultativo na Rede HU BRASIL, conforme Boletim -de-servico-no-2320-25-06-2026 (62296435).

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES

Item 1 - definição de funcionamento institucional no dia 29/06/2026, ponto facultativo na Rede HU BRASIL.

Foi submetida à apreciação do Colegiado Executivo pedido de definição de funcionamento institucional no dia 29/06/2026, ponto facultativo na Rede HU BRASIL. Após análise da matéria, os membros presentes do Colegiado Executivo do HUPES/UFBA/HU BRASIL deliberaram, por unanimidade, **APROVAR a instituição de ponto facultativo sem compensação** para o dia **29 de junho de 2026**, em conformidade com o disposto nos artigos da Portaria - SEI nº 365, de 25 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.320, extraordinário, observando-se que: **§1º** As orientações dispostas no Anexo I desta portaria aplicam-se exclusivamente aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Já os servidores vinculados ao Regime Jurídico Único (RJU) deverão observar o calendário estabelecido pela Universidade Federal da Bahia; **Art. 2º** Durante os feriados ou períodos facultativos designados, os serviços essenciais serão ininterruptamente assegurados, seguindo as escalas regularmente programadas.; **Art. 3º** É necessário comunicar oficialmente as empresas terceirizadas, solicitando a manutenção, durante os feriados e pontos facultativos, dos postos de trabalho fundamentais para o funcionamento dos serviços essenciais;

VI. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 14:18 horas, da qual eu, Natalia Rosas Batista, lavrei a presente ata na forma de sumário. Após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos(as) participantes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Membros do Colegiado Executivo do HUPES-UFBA-HU BRASIL:

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Machado Santos

(assinado eletronicamente)

Enfa. Carolina Calixto De Souza Fontes

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA-HU BRASIL

(assinado eletronicamente)

Prof. Carlos Frederico Lopes Benevides

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA-HU BRASIL

Redator:

(assinado eletronicamente)

Natália Rosas Batista

Chefe do Setor de Governança do HUPES-UFBA-HU BRASIL



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Superintendente, Substituto(a)**, em 26/06/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Rosas Batista, Chefe de Setor**, em 26/06/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Calixto de Souza Fontes, Gerente**, em 26/06/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Lopes Benevides, Gerente**, em 26/06/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62310020** e o código CRC **9B09ACB4**.

Referência: Processo nº 23534.000781/2026-57 SEI nº 62310020